



LEI Nº 2.239, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde – UBS da Barra Nova, UBS MARIA ESTELA DAS CHAGAS SEVERIANO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica A Unidade Básica de Saúde da Barra Nova, passa a denominar-se: ***UBS BARRA NOVA MARIA ESTELA DAS CHAGAS SEVERIANO***.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento do referido posto de saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 09/04/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz

Prefeita Municipal